



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

PROJETO DE LEI Nº ____/2023

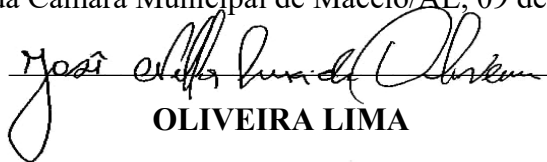
INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE MACEIÓ O “DIA DA MERENDEIRA ESCOLAR”, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 25 DE OUTUBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos de Maceió o “Dia da Merendeira Escolar”, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de outubro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 09 de fevereiro de 2023.



OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, no que diz respeito ao aspecto formal, cumpre salientar que a Lei Ordinária é o instrumento adequado para tratar da matéria ora abordada. A iniciativa da presente proposição compete, nos termos do art. 231, II, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, ao Vereador.

Ademais, importante mencionar que a proposta não esbarra no rol taxativo da Lei Orgânica de Maceió, quando trata das matérias de iniciativa privativa do Poder Executivo, razão pela qual este Vereador está autorizado a propor o já citado Projeto de Lei.

A Alimentação Escolar representa um dos alicerces do processo de aprendizagem. Nela estão contidos todos os subsídios nutricionais que possibilitarão melhor rendimento do aluno em sala de aula.

No Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, a merendeira desempenha papel de fundamental importância, como colaboradora no processo de produção dos alimentos, atuando como agente condutora de técnicas adequadas para o preparo da merenda e das informações sobre hábitos alimentares saudáveis que irão repercutir em uma melhora da aprendizagem e desenvolvimento escolar do aluno.

Para a formação de um adulto saudável, é preciso que a alimentação seja adequada desde a infância. A falta de nutrientes ou a sua inadequação prejudica a saúde do indivíduo, causando atraso no crescimento e desenvolvimento psicológico, mau rendimento no trabalho ou na escola, alterações de comportamento como irritabilidade, desânimo, além de facilitar a entrada de diversas doenças, devido ao sistema imunológico danificado pela desnutrição. Quando uma criança se alimenta corretamente, ela torna-se mais ativa e consegue ter mais energia e disposição para brincar com outras crianças bem como para desenvolver uma boa aprendizagem escolar.

A escola representa local muito importante para uma criança, já que é lá que ela irá passar a maior parte do seu tempo, com isso é através da merenda escolar que poderemos proporcionar e estimular a formação de hábitos alimentares saudáveis. Uma



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

alimentação adequada em quantidade e qualidade reflete na construção de uma criança saudável e desenvolvida em condições de desenvolver brincadeiras, estudar, comunicar e relacionar melhor com outras crianças.

A merendeira desempenha papel essencial neste cenário, pois é através da elaboração de uma alimentação variada que incluem boas técnicas de higiene dos alimentos e pessoal que é que iremos alcançar uma merenda segura, de qualidade e saborosa proporcionando aos alunos bons hábitos alimentares e de vida sadia. A escolha apropriada do melhor gênero alimentício, da técnica de preparo adequada ajudam a evitar o desperdício e favorecem a um resultado de sucesso neste trabalho.

Assim, diante do interesse público envolvido, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para aprovação deste importante Projeto de Lei.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 09 de fevereiro de 2023.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió